**DECRETO Nº 9.475/2022**

**ALTERA O DECRETO Nº 6.910/2008**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 26.820/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 4º do Decreto nº 6.910/2008 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 3.603/2002 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

***"Art. 4º*** *...*

*(...)*

***XVII. GABINETE DO PREFEITO***

| | |
|---|---|
| *01.....* | *Administração* |
| *02.....* | *Tecnologia (áreas diversas)* |

*(....)."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS